



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 018/2014–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 27/02/2014.

Aprova prorrogação “De Ofício” nº 001/2013 ao Convênio nº 777030/2012 celebrado entre a UEM e o INCRA.

João Carlos Zanin,
Secretário

Considerando o Processo nº 12669/2012;
Considerando o disposto na Resolução nº 034/2013-CI/CCH;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 25 de fevereiro de 2014.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação “De Ofício” nº 001/2013 ao Convênio nº 777030/2012 celebrado entre esta Instituição e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do referido convênio, pelo período de **10 de dezembro de 2016 a 16 de fevereiro de 2017**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de fevereiro de 2014.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 11/03/2014. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)